

(Do DOE RJ Nr 661, de 25 Out 77, páginas nr 1 e 4, transcreve-se o seguinte:
"PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.513, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

PRORROGA por 2 (dois) anos o prazo de carência de arregimentação de oficiais BM previsto no Art. 62, do Decreto nº 559, de 19.01.76, que aprovou o Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais CBERJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo de carência de 2 (dois) anos previsto to no Art. 62 do Dec. 559, de 19.01.76, fica prorrogado por mais (dois) anos a partir de 19 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1977.

(a) FLORIANO FARIA LIMA
Rubens Mário Brum Negreiros.